



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 088/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR,
TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL A ANTONIO DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Segunda, Nº 4185, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 178, Lote 0400, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44503, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Segunda; Lado direito: com o lote 44472; pelo lado esquerdo: com o lote 44502 e Fundos: com quem de direito, em favor de **ANTONIO DA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 0100004793/2024**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta doação possui destinação **RESIDENCIAL**.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal às famílias de baixa renda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES
DE

AGUIAR:19515111234

Assinado de forma digital por
NICODEMOS ALVES DE
AGUIAR:19515111234

Dados: 2025.06.10 12:36:46 -03'00'

Nicodemus Alves de Aguiar
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 088/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (A) VEREADORES (A)

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 088/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ANTONIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação de um terreno urbano a **ANTONIO DA SILVA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

NICODEMOS
ALVES DE
AGUIAR:1951
5111234

Assinado de forma
digital por
NICODEMOS ALVES DE
AGUIAR:19515111234
Dados: 2025.06.10
12:37:00 -03'00'

Nicodemos Alves de Aguiar
Prefeito Municipal